



**DECRETO Nº 134-B/2017**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo nº 001/2017, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais e valendo-se da franquia dos arts. 78, XII e XVII, 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, particularmente considerando o interesse da Administração, e em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, vem rescindir o contrato de prestação de serviços, e de consequência, para resguardo do interesse público e defesa do patrimônio municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado para os efeitos legais, a partir do dia 20 de setembro de 2017, a Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo n.º 001/2017 celebrado com a Sra. LIDIANY TEREZINHA DA SILVA, proveniente do Processo Seletivo n.º 001/2017, objetivando a contratação de serviço temporário para auxiliar de serviços gerais, firmado em 01 de março de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás - GO, ao 20 (vinte) dias de Setembro de 2017.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 20 / 09 / 17



Secretário de Administração

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS E A SRA. KENIA APARECIDA PESSOA PEREIRA.**

**MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Paiva da Silva s/n | Área Pública Municipal | Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ROMES GOMES E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 378.340.531-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a SRA. LIDIANY TEREZINHA DA SILVA, pessoa física devidamente inscrito no CPF sob nº 002.079.921-77, residente e domiciliada nesta cidade, Abadia de Goiás-GO simplesmente **DISTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, Decreto nº134-A/2017, resolve rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Seletivo nº001/2017, objetivando a contratação de serviço temporário para auxiliar de serviços gerais, firmado em 01 (primeiro) de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, dou por terminado o Contrato de Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Primeira, conforme Decreto nº 134-A/2017, a partir de 19 de setembro de 2017.

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Abadia de Goiás - GO, tendo em vista descumprimento contratual, sendo que o Distratante foi notificado por telefone e via AR para assinar o Termo de rescisão bilateral do contrato, porém o mesmo não compareceu, conforme disposto no Decreto nº 134-A/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Guapo -GO.

Abadia de Goiás – GO, 20 de setembro de 2017.



**MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Distratante

TESTEMUNHAS:

1º) Lidiane Karoline Pessoa Dias  
Nome:  
CPF N.º 044.414.611-76

2º) Rogério  
Nome:  
CPF N.º 757.849.771-91